



# MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 168/2022

### “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe conferem os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Servidora **ALESSANDRA BARBOSA DA CUNHA MONTEIRO** protocolou requerimento solicitando 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referentes ao decênio 2003-2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os **30 (trinta dias)** de Licença Prêmio por Assiduidade previstos no Capítulo IV, seção VI do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais à Servidora **ALESSANDRA BARBOSA DA CUNHA MONTEIRO** a partir de **21 de novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Município de Capela Nova, 03 de novembro de 2022.

*Adelmo de Rezende Moreira*

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

